



ASSOCIAÇÃO LITORÂNEA DA PESCA EXTRATIVISTA CLASSISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-ALPESC-CNPJ:08.613.116.0001/08 – Sediada à Av. Senador Salgado Filho n.º 365 - JD: Santense-Guarujá SP - CEP: 11450-450, TEL: (13) 33417070 – e-mail: alpesc@hotmail.com.br

OFÍCIO: 025/2025

AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: Apresentar representação dos pescadores (as) artesanais, referente ao processo nº 02001.035789/2018-72, que está em fase de licenciamento para construção do terminal portuário logístico * TPL*na ilha de bagre em Santos/SP.

ASSOCIAÇÃO LITORÂNEA DA PESCA EXTRATIVISTA CLASSISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALPESC, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 365, JD: Santense, Guarujá, SP. CEP: 11450-450, representada neste ato por sua diretora-presidente a Sr.^a Aline Martins dos Santos, portadora da cédula de identidade portadora da cédula de identidade [REDACTED], vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência através do presente e atendendo as solicitações verbais dos pescadores(as) artesanais, segurados especiais, filiados a esta entidade, juntamente com os mesmo abaixo assinado, oferecer representação com suas considerações, questionamentos e posicionamentos, sobre o empreendimento do Terminal Portuário Logístico TPL que se encontra em fase de estudos de impacto a instalação ambiental (EIA/RIMA), que pretende construir em 59 hectares na Ilha de Bagre, e tantas mais preocupações que acarretam inúmeros entraves que dificultam as atividades dos pescadores(as) que passamos a discorrer no que segue:

- I. Considerando que os **PESCADORES ARTESANAIS** se constituem de povos originários e tradicionais, que tem suas atividades extrativistas na pesca artesanal como meio de subsistência, onde mantêm sua cultura, suas tradições, suas relações sociais, familiares e compadrios;
- II. 1 Considerando que seus **territórios tradicionais de pesca** são de uso comum e, neles, mantêm uma relação harmoniosa com o meio ambiente de forma **secular**, exercendo suas relações de produção, consumo e mercado, sendo considerados espaços tradicionais para a reprodução social, econômica e cultural destas comunidades tradicionais;
- III. Considerando que a região do LAGAMAR, onde está inserido o estuário de São Vicente, Santos, Guarujá, Cubatão e Bertioga, é de alta relevância ao ecossistema e berço de diversas espécies marinhas, reconhecido pela UNESCO como o terceiro,

dos cinco ecossistemas prioritários para a manutenção da vida no Atlântico Sul, conforme a Portaria de Reconhecimento – MMA nº 150, de 8/5/2006; camarões, siris, caranguejos, ostras, moluscos, espécies em período de desova, espécies em trânsito para reprodução, plânctons, microplânctons, enfim, toda a rica e expressiva biota marinha do Estuário Lagunar.

- IV. Considerando que a Constituição Federal, promulgada em 1988, estabelece em seu Art.225 que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Dentre as incumbências que direcionam a ação do Poder Público, uma delas se refere ao inciso IV, ou seja, a "prevenção de danos e avaliação de riscos ambientais decorrentes da realização de obras e atividades potencialmente degradadoras e da produção e circulação de substâncias perigosas".

Saliento que os pescadores estão sendo convidados e participado de reuniões convocada pelos comunicadores social onde estão apresentando o processo de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/Rima, e mesmo diante das afirmações dos representantes da empresa alegando de que o projeto está atendendo rigorosamente à legislação vigente com a dotação de medidas para reduzir e compensar os impactos socioambientais, assim como os programas que for ofertados voltados para a sustentabilidade, a saúde, as comunidades locais e a valorização da cultura caiçara e o apoio aos pescadores, os pescadores (as) são rigorosamente contra, porque não há medida que compense tamanha degradação contra o meio ambiente e o quanto será impactante na atividade pesqueira artesanal estuarina, nos rios e na pesca de costeira. Nota-se a preocupação pois não acreditam que os seus questionamentos e discordância apresentado nas reuniões serão os mesmos apresentados aos órgãos licenciadores.

Nestes termos em forma de desagravo apresentam essa representação, pois todos são unânimes em questionar que é inadmissível a perda de mais um território de pesca diante de tantos outros já ocupados e degradados, cuja área de mangue pretendida são de 59 hectares, mangue esse que é um santuário altamente rico, um berço de criação de diversas espécies marinha, contando apenas com uma lamina d'água de 10cm e para os navios atracar terão que dragar 16 (dezesseis metro) de profundidade, resultando um volume total de material dragado previsto para aproximadamente 11 milhões de m³ que serão despejados no PDO, que já se encontra saturado devido as dragagens de várias empresas e as constantes feita próprio porto de Santos. A situações referente as diversas dragagens os pescadores vêm a anos denunciando e sofrendo com os impactos, porque são jogados todos esses resíduos, nem sempre no local exato e que voltam prejudicando a pesca dentro do estuário e nas costeira, já relatados várias vezes e com vídeos o que toda essa lama vem causando na saúde deles, em suas redes e nos pescados.

Por fim, sabem que o progresso é eminente mas não podem mais aceitar que grandes empreendimentos aconteçam sem um equilíbrio junto a atividade pesqueira e que venham simplesmente tirando os territórios e seus direitos, afinal com a instalação desse projeto que destruirá um criadouro de pescados, fauna e flora, estará afetando direta e indiretamente o trabalho de muitas pessoas e a cadeia produtiva, podemos também considerar ainda o princípio da *FAO* **"que tem o objetivo de alcançar a segurança alimentar para todos e garantir que as pessoas tenham acesso regular a alimentos de boa qualidade suficientes para terem uma vida ativa e saudável, e apenas assim, eles poderão afirmar seus valores e desfrutar de uma vida digna"** A importância desse princípio e as demais considerações, atesta o valor dos pescadores na cadeia alimentar pois eles promovem um percentual muito grande de alimentos levando o sustento para diversas famílias, a ocupação desse território implica na supressão da produção de alimentos "pescados" e para os profissionais da pesca é uma violação gravíssima.

Reiteram a convicção que **"se o MAR não tem cercas nem muros"** e que a natureza proporciona o espetáculo das marés, das correntes e dos ventos, é imperativo que se acolha a lógica natural e incontestável do dano ambiental que o TPL irá causar.

Desde já, agradecemos a sua atenção e as considerações ao nosso pedido, dado que o vosso apoio é crucial para todos os pescadores artesanais com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com estima e apreço atenciosamente.



ALINE MARTINS DOS SANTOS

DIRETORA-PRESIDENTE